



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 28/2023

Declara o Ilê Axé Icimimó Aganju Didê  
como Patrimônio Histórico Cultural e  
Imaterial de Cachoeira Bahia.

A Câmara Municipal da Cachoeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Cachoeira. Faz saber que aprova a seguinte lei.

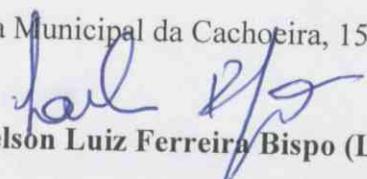
Art. 1º – Fica declarado como Patrimônio Histórico Cultural e Imaterial de Cachoeira – Bahia o Ilê Axé Icimimó Aganju Didê;

Art. 2º - Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título de Patrimônio Histórico e Cultural I e Imaterial de Cachoeira, em Sessão Solene, organizada pela mesa diretora.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber através de Decreto Municipal;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Plenário da Câmara Municipal da Cachoeira, 15 de setembro de 2023.

  
**Laelson Luiz Ferreira Bispo (Laelson de Roxo)**

**Vereador Autor**

Câmara Municipal da Cachoeira  
provido em 1ª discussão e votação  
na Sala das Sessões 25/09/2023

Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

**Justificativa**

Cachoeira é amplamente conhecida pelo seu rico patrimônio afro-brasileiro apresentando forte ligação com os cultos ancestrais presentes em seus terreiros de candomblé. Em Cachoeira, os terreiros de candomblé ultrapassaram as barreiras do tempo e se apresentam na paisagem da cidade exercendo domínio territorial demarcado através de suas simbologias. Os terreiros resistiram ao longo dos séculos sendo alvos de leis racistas quanto pelas severas perseguições travadas por grupos religiosos hegemônicos. Apesar desse cenário, as religiões de matrizes africanas ressignificaram as tradições do continente africano e deixaram um legado não só de luta e resistência, mas também um amplo legado cultural que está presente na história viva de Cachoeira tanto na riqueza de seu patrimônio material, quanto através do candomblé, dos quilombos, do samba de roda, da capoeira, entre tantas outras práticas. Portanto, Cachoeira está atravessada, especialmente, pela construção da história de pessoas negras, sendo concedida a esta importante cidade os títulos de “Monumento nacional” e “cidade Heroica”.

O Ilê Axé Icimimó Aganju Didê foi fundado em 1736 em São Gonçalo dos Campos e transferido para o Povoado da Terra Vermelha em 1913 por uma mulher negra africana, Mãe Judith Ferreira do Sacramento, vinda do Reino de Oyò, um império da África Ocidental onde é hoje a Nigéria ocidental. É um terreiro que com de duzentos anos de história. É uma Casa de Santo da Nação Nagô, sendo um dos ícones de resistência à intolerância religiosa num momento crucial da história de Cachoeira, é um espaço sagrado e acolhedor, tem na sua história a força de um povo que sofreu com as perseguições policiais ao culto do candomblé, sendo discriminado, invadido e depredado.

Salvaguardar e preservar os terreiros de candomblé de Cachoeira faz parte do processo de reparação histórica de proteção do patrimônio histórico cultural e imaterial africano e afro-brasileiro, para manter viva a luta e a resistência do povo que construiu essa nação, deixando seu legado através dos sabres e fazeres tradicionais, os conhecimentos e heranças simbólicas dessas matrizes culturais.

O Ilê Axé Icimimó Aganju Didê foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Bahia, desde 2014, pelo Instituto do Patrimônio Artístico e



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

Cultural da Bahia (IPAC) e também é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Diante do exposto, peço ao plenário que possa deliberar favorável a este projeto de lei que torna o Terreiro Icimimó como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial de Cachoeira.

**Laelson Luís Ferreira Bispo (Laelson de Roxo)**

**Vereador Autor**